GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

I - CONTEXTO:

Trata-se de contratação de evento de capacitação, tendo como temática o **"II Congresso CONSEPLAN – Planejamento e Governança Federativa para o Desenvolvimento Nacional"**, a ser realizado em formato presencial, com o objetivo de atender às necessidades dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.

Capacitação, treinamento e aprimoramento profissional são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Em um contexto cada vez mais dinâmico e orientado por resultados, no qual as informações se renovam rapidamente e os desafios da gestão pública se tornam mais complexos, torna-se imprescindível o desenvolvimento contínuo de competências técnicas e estratégicas.

A capacitação do servidor público constitui elemento essencial para o fortalecimento de uma Administração Pública eficiente, eficaz e orientada para resultados. O desempenho desses agentes está diretamente relacionado à qualidade das políticas públicas implementadas, sendo, portanto, uma exigência permanente para o adequado atendimento das demandas da sociedade.

Nesse contexto, destaca-se que o **II Congresso CONSEPLAN** dá continuidade à agenda iniciada em 2025, aprofundando o debate sobre o papel do planejamento público no Brasil, com ênfase na **governança federativa como elemento central para o desenvolvimento nacional**.

O evento busca discutir como União, estados e municípios podem coordenar diretrizes, integrar instrumentos de planejamento e fortalecer suas capacidades institucionais. Sua programação está estruturada em quatro eixos temáticos: (i) planejamento governamental e sua institucionalização e continuidade; (ii) impactos da reforma tributária no financiamento das políticas públicas; (iii) estrutura organizacional, transformação administrativa e carreiras no planejamento e orçamento; e (iv) planejamento e orçamento transversais e arranjos federativos para o desenvolvimento.

A participação dos servidores desta Secretaria encontra respaldo técnico e estratégico nos seguintes fundamentos:

I - **Aprimoramento das Práticas de Planejamento e Governança:**
O evento abordará temas centrais para a atuação desta Secretaria, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento dos processos institucionais.

II - **Capacitação Técnica e Atualização Profissional:**
A participação em painéis, conferências e atividades técnico-científicas proporcionará acesso a conhecimentos atualizados e experiências inovadoras.

III - **Fortalecimento da Cooperação Interfederativa:**

O Congresso promove a integração entre os entes federativos, fortalecendo a governança colaborativa.

IV - **Disseminação e Adoção de Boas Práticas:**
A troca de experiências permitirá a adaptação de soluções inovadoras à realidade estadual.

V - **Alinhamento Estratégico com Diretrizes Nacionais:**
A participação possibilita maior integração com as diretrizes nacionais de desenvolvimento.

Dessa forma, a participação dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI no II CONSEPLAN representa uma oportunidade de grande relevância para o fortalecimento da capacidade institucional e da gestão pública estadual, configurando-se como investimento estratégico no desenvolvimento das competências técnicas da equipe e na melhoria contínua do planejamento governamental.

II - DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A ESCOLHA DA CONTRATADA:

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação por inexigibilidade de licitação é cabível quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de instituição ou organização de notória especialização, desde que o objeto seja compatível com as finalidades institucionais da entidade.

A participação de servidores no II Congresso CONSEPLAN, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado do Planejamento – CONSEPLAN, configura hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços relacionados à organização e realização do referido evento.

O CONSEPLAN é uma associação civil sem fins lucrativos que congrega os(as) Secretários(as) de Estado do Planejamento e tem como finalidade institucional promover o desenvolvimento técnico e estratégico do planejamento público no Brasil.

O Congresso é promovido exclusivamente pelo CONSEPLAN, que detém a legitimidade institucional para organizar e conduzir o evento, não havendo alternativa concorrencial viável para a contratação de outro fornecedor do mesmo serviço, dado seu caráter técnico-especializado, personalizado e exclusivo. Ressalta-se que a programação do evento, os conteúdos a serem abordados e os palestrantes convidados estão diretamente vinculados à atuação e à articulação nacional do próprio CONSEPLAN, impossibilitando a replicação por terceiros.

A escolha do CONSEPLAN justifica-se por sua notória especialização e caráter institucional, sendo o único órgão representativo nacional dos Secretários de Estado do Planejamento. Além disso, o CONSEPLAN atua diretamente na articulação de boas práticas e estratégias de cooperação federativa no âmbito do planejamento governamental, o que o qualifica de forma exclusiva para a execução do evento.

Ademais, o evento está integralmente alinhado aos objetivos da Secretaria do Planejamento e às necessidades de capacitação técnica de seus servidores, oferecendo conteúdos diretamente aplicáveis às rotinas de trabalho, planejamento e gestão de políticas públicas.

Importante destacar que a notória especialização definida no art. 74, §3º, da Lei 14.133/21, resta comprovada ao realizar a análise do documento registrado sob o ID 0023457579, o qual traz a lista com os palestrantes e seus currículos com vasta experiência e capacitação no assunto objeto da pretensa contratação, tais como:

I - JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO: Engenheiro civil formado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), é professor aposentado do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e possui pós-graduação em Metodologia do Ensino

Técnico. Ao longo de sua trajetória, acumulou ampla experiência na gestão pública e no planejamento urbano e habitacional. Iniciou sua atuação como diretor da Divisão de Planejamento Habitacional do IPEP (1980–1983), assumindo posteriormente a Chefia da Assessoria de Planejamento Econômico da URBAN. Entre 1984 e 1985, exerceu funções de gerência e coordenação no Programa Cidade de Porte Médio. Foi Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura de João Pessoa (1986–1989). Em 2004, atuou como Secretário de Planejamento da Prefeitura de Bayeux, além de ocupar cargos estratégicos na Sedurb, Seplan e Secretaria de Habitação. Em 2007, assumiu a Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa, permanecendo até 2010. Em 2011, foi nomeado Secretário de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia da Paraíba, cargo que ocupou até abril de 2018, destacando-se pela condução de importantes projetos estruturantes.

II - VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA : Secretária Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento, é Auditora Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União desde 2006, com sólida experiência nas áreas de planejamento e orçamento governamental, gestão fiscal, governança pública e avaliação de políticas públicas. Desde 2023, encontra-se cedida ao Ministério do Planejamento e Orçamento, onde também exerceu os cargos de Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais e Secretária Adjunta da Secretaria Nacional de Planejamento. Possui formação em Relações Internacionais e Direito, sendo especialista em orçamento público e reconhecida por sua atuação técnica na área de finanças públicas.

III - TADEU BARROS: Diretor-presidente do Centro de Liderança Pública (CLP), organização suprapartidária dedicada ao desenvolvimento de líderes públicos e ao engajamento da sociedade na solução dos principais desafios do país. Graduado e mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, possui ampla experiência na gestão pública, tendo atuado como Secretário Especial de Planejamento e Orçamento do Estado de Alagoas, assessor especial da presidência do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e diretor em áreas estratégicas do Governo de Minas Gerais. Também exerceu atividades acadêmicas como docente na Escola de Governo de Minas Gerais e no IBMEC. É palestrante nas áreas de inovação, transformação digital e gestão para resultados, destacando-se na promoção de boas práticas de governança e liderança no setor público.

Ante o exposto, depreende-se que a realização da presente contratação se caracteriza como uma situação diferenciada e sofisticada, a exigir acentuado nível de segurança e cuidado, se tratando de uma necessidade cuja satisfação não poderá ser realizada através de um profissional especializado padrão, mas apenas através de uma empresa altamente especializada e com ampla experiência no mercado, com elevado grau de confiança e expertise.

Desta forma, a contratação não comporta uma seleção no mercado por meio dos critérios usuais de preço ou técnica, já que não há possibilidade de se delimitar critérios que permitam a comparação com outras soluções de forma objetiva, além do objeto exigir acentuado nível de segurança e cuidado e confiança no executor.

Não se faria possível a observância ao princípio do julgamento objetivo, pois a subjetividade, que decorre da natureza intelectual do trabalho a ser executado, ganha muito relevo no presente caso. Há, destarte, um grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor total da contratação pretendida é de R$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais), conforme disposto no memorando nº: 70/2026/SEPLAN-PI/DAFIN/GEFIN/CCON (ID 0023521585).

Ressalta-se, por fim, a existência de previsão orçamentária no Orçamento de 2026 desta UG para cobrir a despesa, conforme corroboram a Declaração de Adequação de Despesas, registrada sob o ID nº 0023510472, e Nota de Reserva ID nº 0023513128.

V - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto e, de acordo com os documentos acostados aos autos, verifica-se a possibilidade da contratação pretendida tendo como fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021, vez que presentes todos os requisitos legais necessários à contratação.

É a justificativa, submetida à apreciação da Autoridade Superior.

Teresina-PI, 13 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0**, **Secretário de Estado do Planejamento**, em 13/04/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE PEREIRA DA SILVA - Matr.402267-0**, **Diretora**, em 13/04/2026, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023397884** e o código CRC **863D4D45**.